



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 852/2008

Assunto: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO RURAL DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/03/2008

Sanção: 03/03/2008



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 852/2008

Em 25 de fevereiro de 2008.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO RURAL DOS
AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ – RO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade publica a Associação dos
Agricultores da Linha 90, Km 14, Sul, abaixo identificado, em razão da mesma
possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e exercer trabalho em
prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:

I – **UNIÃO PROGRESSISTA UNIPRO**: pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.278.829/0001-08, com sede na Linha 90, Km
14, Lado Sul, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, 25 de fevereiro de 2008.

SANCIONADO

E M. 03 / 03 / 2008

Sidney Apurecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

APROVADO
EM 25 / 02 / 2008

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 03 / 03 / 08

Debon